



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 251 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre: "**Denomina os nomes das ruas e avenidas já existentes no Bairro J.flores e dá outras providências**".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal-RR Ecildon de Souza Pinto Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Interno da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes das ruas e avenidas já existentes no bairro J. Flores.

Art. 2º - Os Nomes das mesmas permanecerão para atender pedido dos moradores do referido Bairro.

Parágrafo Único - no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta lei, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a regulamentação da mesma.

Art.3º - Esta Lei entrara em vigor a partir da sua publicação revogando-se as disposições se necessário.

Estado de Roraima, Prefeitura Municipal de Mucajaí, gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, em 26 de Junho de 2006.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí